



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2020/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA.

Pelo presente termo aditivo, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA, estabelecida à Avenida Amazonas, nº 170, Centro, CEP: 68.555-360, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, fone: (94)3426-4949 / (94)99147-5236, email: lub.araguaia@hotmail.com, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Denivaldo de Paula e Silva, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 1167780 2º via SSP/GO e do CPF nº 269.863.021-34 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2020/PMX**, originário do Pregão Presencial – SRP nº 041/2019/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 074 /2019/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo dos itens 1 e 2 do contrato de fornecimento nº 74/2020/PMX, que por sua vez tem como objeto Fornecimento de **EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-2C), destinados à Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para serem utilizados na manutenção de diversas ruas e avenidas, deste Município de Xinguara – PA.**

- 1.1. No item 1 serão acrescentados 10,5 (dez e meio) tambores de 200 litros, o que perfaz 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do item.
- 1.2. No item 2 serão acrescentados 10,75 (dez vírgula setenta e cinco) tambores de 200 litros, ultimando 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total do item.
- 1.3. O somatório final do quantitativo acrescentado é de R\$ 20.145,00 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade do fornecimento, na qualidade do atendimento e, ainda, na manutenção dos preços do contrato.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido em **25 %** (vinte e cinco por cento), o valor inicial do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2020/PMX**, passando o valor do contrato para **R\$ 100.725,00** (cem mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
ITEM						
1	52,5	UN	TAMBORES DE EMULSÃO ASFÁLTICA 200 LTS		948,00	49.770,00
2	53,75	UN	TAMBORES DE PICHE 200 LTS CM -30		948,00	50.995,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 100.725,00 (cem mil setecentos e vinte e cinco reais).						100.725,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica mantido o prazo de vigência inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

Código: 15.452.0004.2245 – Manutenção de Cons. Da Malha Asfáltico “Tapa Buracos”

Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 05 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.

Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior

Prefeito Municipal

LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA

Denivaldo de Paula e Silva – Representante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____

2ª - NOME: _____

RG.: _____

CPF.: _____